



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

EDITAL Nº 012/2018

RETIFICAÇÃO - O Excelentíssimo Senhor Juiz Eduardo José de Carvalho Soares, diretor adjunto no exercício da diretoria da Escola Superior da Magistratura "Desembargador Almir Carneiro da Fonseca" - ESMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RETIFICA, o Edital nº 011/2018 do Processo Seletivo para Preceptoría do Curso de Preparação à Magistratura – CPM com Residência Judicial – 2018.1, publicado no DJE de 28 de março de 2018, cujas alterações estão a seguir elencadas: **1. No item 4.1, ONDE SE LÊ: 4.1** Os interessados deverão apresentar suas inscrições à Escola Superior da Magistratura- ESMA/PB, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico (<https://goo.gl/forms/1Ff9hCc24S9d8MM23>); **LEIA-SE: 4.1** Os interessados deverão apresentar suas inscrições à Escola Superior da Magistratura- ESMA/PB, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico (<https://goo.gl/forms/W4wEMgruMibPVX3Y2>); **2. Ficam mantidos os demais itens do edital nº 011/2018.** João Pessoa (PB), 28 de março de 2018. *Juiz Eduardo José de Carvalho Soares - Diretor em exercício da Escola Superior da Magistratura – ESMA.*

EDITAL Nº 013/2018

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso "O Corregedor Permanente e a Fiscalização das Serventias Extrajudiciais", destinado ao aperfeiçoamento de magistrados para fins de vitaliciamento e de promoção pelo critério de merecimento, em fase de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eduardo José de Carvalho Soares, Diretor Adjunto no exercício da Diretoria da Escola Superior da Magistratura "Desembargador Almir Carneiro da Fonseca" – ESMA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, "c", III, e VIII-A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 03, de 30.11.2006, do STJ, na Resolução nº 02, de 08.06.2016, alterada pela Resolução nº 02, de 14.03.2017, e na Instrução Normativa nº 03, de 08.06.2016, todas da ENFAM, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos magistrados interessados, **que, no período das 00h00 de 03 de abril de 2018 às 14h00 de 06 de abril de 2018, estarão abertas**, de acordo com as regras constantes deste edital, as inscrições para o Curso sobre "O Corregedor Permanente e a Fiscalização das Serventias Extrajudiciais", destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, preferencialmente, com atividade de Corregedor Permanente das serventias extrajudiciais, para fins de vitaliciamento e promoção pelo critério de merecimento, em fase de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

- 1.1. **Curso:** O Corregedor Permanente e a Fiscalização das Serventias Extrajudiciais.
- 1.2. **Corpo docente:** Juiz Herbert Luna Lisboa (Mestre), Juiza Silmary Alves de Queiroga Vita (Mestre) e Sebastião Alves Cordeiro Júnior (Especialista)
- 1.3. **Coordenadores do Curso e titulação:** Juiz Eduardo José de Carvalho Soares (Mestre e Formador Nível I da ENFAM) e Juiz José Ferreira Ramos Júnior (Especialista).
- 1.4. **Modalidade:** Presencial.
- 1.5. **Carga horária total:** 20 (vinte) horas-aula.
- 1.6. **Público alvo:** Magistrados, preferencialmente, com atividade de Corregedor Permanente das serventias extrajudiciais do Estado da Paraíba.
- 1.7. **Número de vagas:** 40 (quarenta).
- 1.8. **Número de turmas:** 01 (uma).
- 1.9. **Período de realização:** 23 e 24 de abril de 2018.
- 1.10. **Horário:** 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h30.
- 1.11. **Local:** Escola Superior da Magistratura Des. Almir Carneiro da Fonseca – EMAS-PB. Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, s/n, Altiplano, João Pessoa/PB. CEP: 58.046-110.
- 1.12. **Síntese do Curso:**

TÍTULO	CARGA HORÁRIA
"O Corregedor Permanente e a Fiscalização das Serventias Extrajudiciais"	20 h/a
EMENTA: Serviços notariais e registrais. Atos praticados. Livros necessários. Juiz Corregedor Permanente. Selo digital e sistema SIGRE. Prática fiscalizatória. Processo Administrativo Disciplinar.	
OBJETIVO GERAL: Fiscalizar os atos praticados nas serventias extrajudiciais, permitindo acompanhar a qualidade da prestação dos atos notariais e de registro, bem como o devido repasse dos valores destinados ao Fundo do Poder Judiciário a partir de cada emolumento, notadamente utilizando os sistemas de SELO DIGITAL e SIGRE. Orientar os alunos magistrados na prática do processo administrativo disciplinar previsto no Código de Normas do Serviço Extrajudicial e nas leis específicas.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Dia 23/04/2018 Expositiva e ativa 08h00 - 10h30 1 Apresentação da turma, sendo utilizada a dinâmica de grupo com a turma disposta em círculo e, ao final, será formada uma teia de ligação, que será ilustrada pelo professor demonstrando a importância das relações interpessoais 2 Aula expositiva dialogada com slides demonstrando a importância dos atos das serventias extrajudiciais para a finalidade constitutiva ou comprobatória a que se destina	
10h30 - 12h10 3 Estímulo memória (10 min) para que os alunos expressem em uma palavra a que remete a expressão "serventia extrajudicial" e após colheita das palavras, organizam-se as atribuições dos delegatários dos serviços extrajudiciais, iniciando a diferenciação de serviços notariais e registrais. Metodologia ativa	

Mapa conceitual

14h00 - 14h50

Preparar um texto contendo as diversas atribuições das serventias extrajudiciais e dividir a turma em 8 grupos de 5 integrantes para que elaborem um mapa conceitual, identificando os diversos tipos de serventias extrajudiciais e as atribuições de cada uma delas, diferenciando as atividades notariais das atividades registrais, sendo concedido o prazo de 50 minutos (1h/a) para elaboração do mapa.

14h50 - 17h30

Concluída a elaboração do mapa conceitual, cada grupo apresentará seu mapa para a turma, que deverá ficar organizada em forma de semicírculo, ficando cada equipe com o prazo de 20 minutos para apresentação de seu mapa.

17h30 - 18h10

Ao final, o professor terá 40 minutos para fazer o fechamento da atividade com a apresentação em slides das fontes normativas que disciplinam os tipos de serventias extrajudiciais e suas atribuições.

Dia 24/04/2018

08h00 - 10h30

1 Aula expositiva dialogada com slides e demonstração de verificação dos dados no sistema SELO DIGITAL e SIGRE

10h30 - 12h10

2 Utilização da metodologia ativa de SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, sendo dividida a turma em cinco grupos de oito componentes, entregando-se um relatório para cada grupo com situações diferentes, em um caso havendo equilíbrio entre os dados do SELO e SIGRE; outro caso com informações superiores de SELO; outro caso com situação superior de SIGRE e, durante 30 minutos os alunos discutirão uma solução para cada caso, realizando o registro da solução proposta. Posteriormente a turma volta a sala de aula e, cada grupo apresentará sua solução ao problema, com 5 minutos de apresentação para cada equipe e, ao final, o professor terá 50 minutos para fazer o fechamento e comentar cada solução apresentada.

14h00 - 15h40

Simulação de uma correição ordinária que ocorre a cada mês de novembro nas serventias extrajudiciais do Estado da Paraíba, sendo confeccionados cinco livros de serventias extrajudiciais (registro de pessoas naturais, livro de escritura, títulos e documentos, procuração e registro de imóveis), nos mesmos moldes dos encontrados nas serventias do interior do Estado da Paraíba, sendo dividida a turma em cinco grupos e cada grupo receberá um relatório comparativo do SELO e do SIGRE, sendo indicado um membro para interpretar o papel do delegatário (tabelião ou registrador) e os outros três serão corregedores, que analisarão, diante do relatório dos sistemas e do livro da serventia, se há situação de sonegação e/ou irregularidade, devendo fazer as anotações para constar em ata de correição.

15h40 - 16h30

O professor apresentará o trabalho em 10 minutos. Cada grupo terá 30 minutos para analisar o livro e fazer suas anotações que deverão constar em uma breve ata de correição com o nome da equipe, livro analisado e fatos constatados, bem como recomendações ao oficial/notário.

16h30 - 18h10

Posteriormente, os grupos trocarão de livros e de funções, de modo que quem interpretou o delegatário deverá interpretar um juiz corregedor e terão mais 30 minutos para analisar a nova situação, fazendo-se as anotações devidas em outra breve ata de correição com o nome da equipe, livro analisado e fatos.

1.13. Critérios para aprovação e certificação:

A avaliação individual será feita através da entrega de um roteiro de correição a ser desenvolvido pelo magistrado aluno na última aula do curso, em que deverá constar uma descrição da conduta do magistrado ao iniciar a correição na serventia extrajudicial, com coerência entre o relatório obtido nos sistemas SELO e SIGRE e os livros a serem analisados, atribuindo-se conceitos Insuficiente, Regular, Bom e Ótimo. Assim, somente poderá ser certificado no curso o aluno que tiver no mínimo 75% de frequência e conceito, no mínimo REGULAR.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período das 00h00 do dia 03 de abril (terça-feira) às 14h00 do dia 06 de abril de 2018 (quinta-feira).
- 2.2. As inscrições deverão ser solicitadas, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico ().
- 2.3. Encerrado o período de inscrição, a ESMA publicará a relação dos inscritos no seu site (www.esma.tjpb.jus.br) e no site do TJPB (www.tjpb.jus.br), encaminhando-a, ainda, para o e-mail indicado pelo magistrado no formulário de inscrição eletrônico.

3. DA PRIORIDADE E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 3.1. Havendo mais inscritos que o número de vagas presenciais, dar-se-á prioridade aos magistrados que estejam em fase de vitaliciamento. Remanescendo-se vagas, observar-se-á a ordem cronológica das inscrições.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Será admitida a desistência do requerimento de inscrição até 2 (dois) dias úteis antes da data de início do curso, desde que feito expressamente, através do e-mail (esma@tjpb.jus.br) destinada à Secretaria da Escola.
- 4.2. Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no mesmo semestre, o(a) magistrado(a) que deixar de comparecer, injustificadamente, ao curso para o qual se encontrava inscrito(a), não obter a frequência mínima de que trata o item 1.13 do presente Edital, assim como deixar de realizar a atividade final referente ao respectivo curso.
- 4.3. Eventuais omissões serão decididas pela Direção da ESMA.

João Pessoa (PB), 28 de março de 2018.

Juiz Eduardo José de Carvalho Soares

Diretor em exercício da Escola Superior da Magistratura - ESMA